

LEI Nº 2.825

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1330.16875232.033 – Remodelação, Recuperação e Manutenção do Aeroporto Municipal – R\$300.000,00

4110-20 – Obras e Instalações – R\$300,000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será utilizado o Crédito Adicional do Convênio nº 181/94, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL/PREFEITURA. (Diário Oficial de 09.09.94)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 20 de setembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ENGº JOÃO BOSCO SENA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Obras e Serv. Urbanos